



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N º 12 / 2022

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Prudente de Moraes, nº 850, onde se encontram presentes Fabrício Pereira Silva, Pregoeiro, designado pela portaria Nº 662 de 04 de Janeiro de 2021 e os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 877 de 17 de fevereiro de 2022, sendo André Luiz Matias como Presidente da COPEL, Cristiano Alves de Oliveira Silva, como Secretário da COPEL e Clarice Santos de Paula como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicarem a licitação Pregão Presencial nº 12 / 2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TIPO VARRIÇÃO MANUAL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E RESPECTIVA COLETA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE.**

Exatamente às 09h30min, após publicação no diário oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo, diário oficial do município e site do município, o Senhor Pregoeiro deu reinício aos trabalhos da presente sessão, que após suspensão para análise técnica das propostas, foram consideradas aptas para prosseguimento do certame as Propostas de Preços das empresas: **PEIXOTO SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 21.600.916/0001-52, HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 43.942.627/0001-74, TL MONITORAMENTO LTDA – CNPJ Nº 34.868.066/0001-10, WANER SOARES TEIXEIRA LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 10.583.346/0001-13, AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ Nº 10.338.548/0001-08, MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 08.183.068/0001-65, OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 48.240.374/0001-00.**

E inaptas pelo fato das propostas não estarem de acordo com o solicitado no edital as empresas: **JIMMY URBANISMO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 21.486.365/0001-48, TERRA PLANA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 07.581.694/0001-47, VERONES INFRA ESTRUTURA URBANA EIRELI -ME – CNPJ Nº 32.324.460/0001-61, FRANPAV CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 62.842.968/0001-12, INVICTA SERVICE CLEAN LTDA – CNPJ Nº 16.878.987/0001-81, MDC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 42.060.375/0001-97, KAINAN & PEREIRA SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 34.581.172/0001-18, BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇOS EIRELLI – CNPJ Nº 15.077.483/0001-08.**

Estavam presentes os representantes das empresas **HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.942.627/0001-74, representada pelo Sr. Leonardo Bernardi dos Santos e **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.338.548/0001-08, representada pelo Sra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

Osvânia Aparecida Polo Biscione devidamente credenciados, as demais empresas não enviaram os representantes credenciados.

A empresa **FRANPAV CONSTRUTORA LTDA**, enviou um representante diferente do credenciado no certame, e de acordo com o item 4.2. do edital "*Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada*" e também item 7.2. "*Em seguida, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, sendo encerrada a fase de credenciamento, não sendo mais admitidos novos proponentes*", desta forma não foi aceito que a empresa apresentasse novo credenciado, visto que o certame foi reiniciado na fase de análise de propostas, e não fase de credenciamento.

Posto isso o mesmo se retirou do certame.

O certame reiniciou-se com a leitura da análise técnica das propostas, em seguida, procedeu-se a sessão de lances, que decorrida apurou o seguinte resultado: **O valor Global total é de R\$ 854.241,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais)**, sendo vencedora referente ao item 01 a empresa **HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, com valor global total de **R\$ 854.241,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais)**.

Em seguida procedeu-se a fase de habilitação na qual a empresa vencedora apresentou os documentos exigidos no edital, visto que pelo fato da suspensão do certame para análise das propostas algumas a Certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de débitos municipais e Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estavam vencidas e que após diligência do pregoeiro e da comissão foram emitidas novas certidões com a validade em dia.

Foi questionado aos participantes credenciados do certame da possibilidade e do direito de interpor recurso, onde a representante da empresa **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA** manifestou interesse solicitando fazer a diligência dos atestados apresentados pela empresa vencedora, os demais licitantes não manifestaram interesse.

Fica aberto o prazo recursal para que o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis apresentem os memoriais; os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, cujo prazo começará a correr no término do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

Nada mais havendo o Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e representantes legais.

Ribeirão Corrente / SP, 13 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo



FABRÍCIO PEREIRA SILVA
Pregoeiro



André Luiz Matias
Presidente da COPEL



Cristiano Alves de Oliveira Silva
Secretário da COPEL



Clarice Santos de Paula
Membro da COPEL



AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA
Osvânia Aparecida Polo Biscione



HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
Leonardo Bernardi dos Santos

BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Sem representante na sessão

VERONES INFRA ESTRUTURA URBANA EIRELI – ME
Sem representante na sessão

PEIXOTO SERVIÇOS LTDA
Sem representante na sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

FRANPAV CONSTRUTORA LTDA
Sem representante na sessão

MDC CONSTRUTORA LTDA
Sem representante na sessão

KAINAN & PEREIRA SERVIÇOS LTDA
sem representante na sessão

T L MONITORAMENTO LTDA
sem representante na sessão

TERRA PLANA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Sem representante na sessão

INVICTA SERVICE CLEAN LTDA
Sem representante na sessão

WANER SOARES TEIXEIRA LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Sem representante na sessão

MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Sem representante na sessão

OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Sem representante na sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

JIMMY URBANISMO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
Eliel Siqueira Rovere